Id:073857A0C6D361D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
AV. VICENTE AUGUSTO, 556
01.612.609/0001-84 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.359

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

138	28.843.0000.2670.0000	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

203	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
232	10.301.0020.2184.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
271	10.302.0020.2178.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

974	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 04 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
AV. VICENTE AUGUSTO, 556
01.612.609/0001-84 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.359

02 04 02 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

481	12.365.0030.2263.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

796	08.244.0016.2155.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
808	08.244.0016.2158.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 07 03 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA

840	14.243.0015.1330.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 759 00
	759	Recursos Vinculados a Fundos	
	999 000	Não se aplica	
870	14.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
874	14.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
875	14.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 03 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA

856	14.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-25.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
AV. VICENTE AUGUSTO, 556
01.612.609/0001-84 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.359

02 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

972	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-175.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 02 de março de 2026

Abdoral Melo da Silva
Prefeito Muncipal

Id:05D51228694960BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

LEI MUNICIPAL N.º 002/2026.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada neste município de Patos do Piauí, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **Joaquim Lopes dos Reis Neto,** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí, Lei Orgânica deste Município em seu art. 51, inciso V e;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou-o e aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1.º Fica denominada de Praça "MAURANO CRISANTO LEÃO", a praça pública localizada na Avenida Tenente João Rufino Teles, s/n, Centro, às margens da BR-407, neste município.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da referida praça, conforme estabelecido nesta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PI), 11 de maio de 2026.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ABDORAL MELO DA SILVA - 111.125.903-11 - 20/05/2026 11:54:09